PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 08 DE 30/10/2023

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER POR DOAÇÃO OU DESAPROPRIAÇAO AMIGÁVEL IMÓVEL ONDE FUNCIONA SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, **JOSE MARCOS MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal á receber por doação ou desapropriação amigável a propriedade e domínio do imóvel descrito na matrícula 19.924 do Cartório de Registro de Imóveis de Sertãozinho SP., cadastrado no município sob o nº. 394500-0, á Rua José Geraldo Constantino- 254-Vila São José, onde atualmente são prestados sérvios públicos de saúde.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

JOSE MARCOS MARTINS
Prefeito Municipal